

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 18.729.614/0001-74

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas a serem distribuídas a pessoas carentes desta municipalidade.

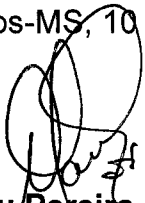
VALOR: O valor da despesa será de R\$ 16.912,00 (dezesesseis mil novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha 618
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID-19
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 10 de Junho de 2020.

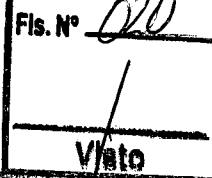

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017



ANO III DOEGD - N.0611/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Diomar Mota Santos**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Sidiney Thomaz Neto**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESAUI

- **Janete G. Kochinski de França**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

-

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
TERMO ADITIVO.....	1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 18.729.614/0001-74

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas a serem distribuídas a pessoas carentes desta municipalidade.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 16.912,00 (dezesesseis mil novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha 618
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID-19
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 10 de Junho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 003/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO A MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Paço Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF nº 390.266.041-49, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, com a interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato devidamente representada por sua secretária, **JANETE GLORINHA KOCHINSKI DE FRANÇA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 001211519 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 891.645.631-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 52, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados, e **MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, com sede à Rua Melvin Jones, inscrita no CNPJ sob o nº 03.153.947/0001-20 doravante denominada simplesmente de **MATERNIDADE**, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **Osmar Perez**, portador da Cédula de identidade nº 13.417.001 SSP/MS e CPF 040.630.468-85, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/90, 8.142/90, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução/Sefaz 2.093/2007 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo de convênio de cooperação de serviços mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta, do Convênio de Cooperação Financeira nº 003/2020, alterando sua dotação, tendo em vista a Lei Ordinária nº 1.171 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional referente ao orçamento programa de 2020 do Município de Glória de Dourados/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa adequar a dotação orçamentária, tendo em vista a Lei n. 1.171/2020, para abertura de crédito adicional, devido a pandemia relativa ao Covid-19, situação na qual o Município, o país e o Mundo estão enfrentando. Passa a ser a nova Dotação:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 07 GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 2251 COVID-19

10 122 2251 2126 0000 Enfretamento da Emergência COVID-19

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO